

Situação de rua

direitos e caminhos de apoio



8

temas para entender
e participar com consciência

Acolhimento, saúde, documentos e proteção sem exposição ou coerção

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Uma pessoa em situação de rua pode precisar de apoio em áreas diferentes, sem perder sua dignidade ou seu direito de participar das decisões. Este volume distingue serviços sociais, saúde e proteção de direitos. Usa o Decreto nº 7.053/2009, que institui a política nacional, e as orientações oficiais de atendimento. Um dos serviços abordados é o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

O que você vai encontrar

- 01 Situação de rua não apaga direitos nem individualidade
- 02 Centro POP oferece atendimento especializado
- 03 Atendimento diurno e acolhimento para dormir são serviços diferentes
- 04 Saúde não depende da existência de Consultório na Rua
- 05 Documentos e endereço de referência podem ser reconstruídos
- 06 Apoio responsável respeita escolhas e privacidade
- 07 Proteção não se confunde com remoção compulsória
- 08 Cada pedido precisa chegar ao canal correspondente

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Situação de rua não apaga direitos nem individualidade

Uma mesma expressão reúne pessoas com trajetórias e necessidades diferentes.

Pessoa	História e escolhas
Necessidade	Pedido concreto
Rede	Serviços com funções distintas

Base legal: o Decreto nº 7.053/2009 reconhece a heterogeneidade dessa população e prevê respeito à dignidade, atendimento humanizado e acesso a políticas públicas. Não autoriza presumir a história, a capacidade ou o desejo de alguém apenas pelo lugar onde está vivendo.

Ao oferecer apoio, pergunte qual necessidade a pessoa deseja priorizar. Não transforme uma fotografia em diagnóstico ou peça exposição como condição para ajudar. Saúde, documentação, renda e moradia podem exigir serviços diferentes e acompanhamento; uma ação isolada não demonstra solução de toda a situação.

Exemplo hipotético: Uma moradora pergunta que ajuda é desejada e recebe um pedido de orientação sobre documentos, em vez de decidir pela pessoa.

Escute a necessidade e preserve a dignidade.

[Acessar a fonte \[1\]: Política para situação de rua — arts. 1º, parágrafo único, 5º, 6º e 7º, I](#)

02 Centro POP oferece atendimento especializado

Falta de documento não impede o atendimento no Centro POP.

Acesso	Gratuito e sem documento prévio
Apoio	Necessidades do cotidiano
Rede	Encaminhamentos pertinentes

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) oferece atendimento gratuito. A ficha federal descreve apoio à higiene, alimentação, documentos, guarda de pertences e orientação sobre direitos e trabalho. O atendimento não exige apresentação prévia de documento.

Procure o endereço pelo localizador indicado na ficha do serviço ou pela assistência social municipal. Confirme horário e organização do atendimento. Crianças e adolescentes têm recorte próprio: a ficha informa atendimento no centro quando acompanhados de familiar ou responsável legal. A rede deve orientar os encaminhamentos de proteção adequados.

Exemplo hipotético: Uma pessoa sem identidade procura o centro e pede acolhimento e apoio para documentação.

Localize o serviço e informe a necessidade apresentada.

[Acessar a fonte \[5\]: Atendimento no Centro POP — O que é?; Quem pode utilizar?; Documentação](#)

03 Atendimento diurno e acolhimento para dormir são serviços diferentes

Localizar um Centro POP não equivale a confirmar uma vaga de pernoite.

Diurno	Apoio e acompanhamento
Abordagem	Contato e articulação
Acolhimento	Pernoite e proteção específicos

O Ministério responsável pela assistência social distingue atendimento especializado, abordagem social e acolhimento institucional. Acolhimento e apoio diurno têm finalidades diferentes. Não encaminhe alguém para um endereço prometendo cama, permanência ou condições que você não confirmou.

Se a pessoa deseja acolhimento, consulte a assistência social municipal sobre o fluxo, o público atendido e as condições da unidade. Informe necessidades familiares e de acessibilidade. Como orientação editorial, confirme como ocorre o acesso antes de organizar o deslocamento e respeite a participação da pessoa nas escolhas.

Exemplo hipotético: Uma voluntária consulta o fluxo de acolhimento antes de sugerir um deslocamento, sem confundir o centro de atendimento com abrigo.

Confirme o serviço adequado e as condições de acesso.

[Acessar a fonte \[4\]: Tipificação dos serviços sociais — pp. 31–33, 40–42 e 44–45 \(numeração impressa\)](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Atendimento no Centro POP — atividades e funcionamento do serviço](#)

04 Saúde não depende da existência de Consultório na Rua

A rede de saúde mantém responsabilidade pelo atendimento.

Equipe itinerante	Consultório na Rua
Território	Unidade de saúde
Continuidade	Articulação do cuidado

O Ministério da Saúde descreve o Consultório na Rua como equipe multiprofissional itinerante que articula o cuidado com a rede local. Também esclarece que, onde essa equipe não existe, a atenção deve ser prestada pelas demais equipes da atenção básica. Ausência do programa não elimina o acesso à saúde.

Base legal: a Lei nº 8.080/1990 organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê universalidade e integralidade na assistência. Procure a unidade ou a Secretaria Municipal de Saúde para orientação. Se há necessidade imediata de saúde, busque atendimento adequado; não substitua avaliação clínica por uma tentativa informal de resolver o caso com doações.

Exemplo hipotético: Uma pessoa recebe orientação na unidade do território, embora o município não tenha equipe específica de Consultório na Rua.

Procure a rede de saúde e confirme quem acompanhará o cuidado.

[Acessar a fonte \[7\]: Consultório na Rua — definição e responsabilidade das demais equipes](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei do SUS — art. 7º, I e II](#)

05 Documentos e endereço de referência podem ser reconstruídos

O centro pode apoiar o acesso à documentação e ao cadastro.

Documento	Qual falta ou precisa de correção?
Referência	Qual endereço é aceito?
Encaminhamento	Onde concluir o procedimento?

A ficha federal do Centro POP informa apoio para regularização ou emissão de documentos pessoais e possibilidade de usar seu endereço como referência para documentos ou inclusão no Cadastro Único. Isso não significa que qualquer documento ou benefício seja emitido automaticamente no primeiro atendimento.

Relate quais documentos existem, foram perdidos ou precisam de correção. Pergunte pelo órgão emissor e pelo encaminhamento necessário. A orientação cadastral depende das regras correspondentes; não ter residência convencional não deve ser confundido com não poder procurar apoio. Evite guardar senhas e documentos alheios sem finalidade e combinação claras.

Exemplo hipotético: Uma pessoa pede apoio para recuperar documentos e confirma como utilizar um endereço de referência no procedimento indicado.

Identifique o documento e o próximo órgão responsável.

[Acessar a fonte \[5\]: Atendimento no Centro POP — O que é?; Documentação](#)

06 Apoio responsável respeita escolhas e privacidade

Solidariedade pode colaborar com a rede sem transformar a pessoa em propaganda.

Escuta	Ajuda desejada
Projeto	Responsável e atividade
Privacidade	Exposição evitada

Base legal: dignidade, convivência e participação estão entre os princípios e diretrizes do Decreto nº 7.053/2009. A articulação entre poder público e sociedade não elimina as responsabilidades dos serviços nem torna legítimo expor a intimidade de quem recebe apoio.

Como proposta prática, combine ajuda específica e confirme se ela é desejada. Ao colaborar com um projeto, confira responsável, atividade e forma de encaminhamento. Não prometa tratamento, emprego ou moradia sem confirmação. Uma recusa de determinada oferta pede escuta e avaliação do contexto, não conclusão automática de que a pessoa rejeita todo apoio.

Exemplo hipotético: Um grupo consulta o serviço local e organiza uma ajuda combinada, sem publicar o rosto ou o histórico de quem foi atendido.

Combine o apoio e confirme a ligação com a rede.

[Acessar a fonte \[1\]: Política para situação de rua — arts. 5º e 6º, II a VII](#)

07 Proteção não se confunde com remoção compulsória

Uma ação pública precisa respeitar direitos e limites.

Ato	O que ocorreu?
Limite	Qual direito pode estar envolvido?
Encaminhamento	Quem pode apurar?

Em decisão cautelar referendada em 2023 na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, o Supremo Tribunal Federal determinou a observância das diretrizes da política nacional, independentemente de adesão formal. O tribunal também registrou proibições de recolhimento forçado de pertences, remoção compulsória de pessoas e arquitetura hostil.

O registro dessa decisão não resolve sozinho toda ocorrência concreta. Se presenciar possível abuso, priorize segurança e procure um canal de proteção com relato objetivo de data, local e conduta. Não confronte agentes nem exponha vítimas para produzir conteúdo em rede social. Peça orientação para o acompanhamento do caso.

Exemplo hipotético: Uma testemunha relata a retirada forçada de pertences ao canal competente e preserva as informações que obteve sem se colocar em risco.

Descreva o ato e procure proteção e orientação competentes.

[Acessar a fonte \[8\]: Decisão sobre situação de rua — notícia do referendo da medida cautelar na ADPF 976; proibições e alcance territorial](#)

08 Cada pedido precisa chegar ao canal correspondente

Assistência, saúde e denúncia de violação não são o mesmo atendimento.

Apoio social	Serviço municipal
Saúde	Rede assistencial
Violação	Denúncia e orientação jurídica

Para apoio social, procure a gestão municipal e o Centro POP, quando houver. Para saúde, procure a rede de saúde. O Disque Direitos Humanos, conhecido como Disque 100, recebe e encaminha denúncias de violações; não é serviço de transporte ou garantia de vaga em acolhimento.

Base legal: a Lei Complementar nº 80/1994 prevê orientação e defesa pela Defensoria Pública conforme suas atribuições e critérios. Se precisar de orientação jurídica, consulte o órgão competente. Como roteiro editorial, registre o que foi pedido, a resposta e o próximo passo, preservando os dados da pessoa e distinguindo o fato presenciado da suspeita.

Exemplo hipotético: Uma pessoa busca apoio social e, diante de uma possível violação, recebe orientação sobre como registrar o relato em canal distinto.

Defina a necessidade e acompanhe o encaminhamento.

[Acessar a fonte \[5\]: Atendimento no Centro POP — acesso e canais do serviço](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Disque Direitos Humanos — O que é?; canais de denúncia](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Defensoria Pública — arts. 1º e 4º](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994**. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [4] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Reimpressão 2014, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.
- [5] GOVERNO FEDERAL. **Acessar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 05/08/2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-centro-pop-centro-de-referencia-especializado-para-populacao-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [6] GOVERNO FEDERAL. **Denunciar violação de direitos humanos**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 15/12/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [7] MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Consultório na Rua**. Portal gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/consultorio-na-rua>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [8] SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Plenário referenda decisão sobre atendimento a população de rua**. Notícias STF. Publicado em 22 ago. 2023, 2023. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/plenario-referenda-decisao-sobre-atendimento-a-populacao-de-rua/>. Acesso em: 20 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1

QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2

QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3

QUAL É A AVALIAÇÃO?

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Guia de acesso e apoio responsável, com foco em pessoas adultas e famílias. Crianças e adolescentes exigem proteção e encaminhamento próprios. Não substitui avaliação de urgência, decisão judicial ou plano individual de atendimento. Oferta e localização dos serviços precisam ser confirmadas no município. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.